



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PARECER**

Chegou a Comissão de Licitação a diligência acerca da desclassificação da empresa GERAWATTS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 13.245.525/0001-39.

Após análise dos fatos apontados, a Comissão da Licitação julgou-os como procedente.

**DECISÃO:** Em razão de não ter informado a data e a hora, de forma clara e objetiva para o licitante GERAWATTS SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 13.245.525/0001-39, e após o mesmo ter requerido revisão do ato da desclassificação, e, considerando que a Administração baseia-se em princípios constitucionais e correlatos a Licitação, esta Comissão usando o Princípio da Autotutela Administrativa, em que a Administração Pública pode rever seu ato a qualquer tempo, e o Princípio da Eficiência, que é diretamente vinculado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público e que evita atos protelatórios e age para que procedimento tenha o alcance dos resultados em menor tempo possível, **esta Comissão resolve voltar atrás na desclassificação e dar novo prazo de novo anexo para o licitante.**

Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2018.

Layzianha Maria Santos Lima  
Presidente da Comissão de Licitação